TC 2.534/2010

ANÁLISE. CONTRATO. SPTURIS. Serviços de infraestrutura. Repasse de verbas. Agremiações carnavalescas. Carnaval 2010. Relevada a publicação extemporânea da autorização do ajuste. Lei Mun. 14.485/07. ACOLHIDO. Votação unânime.

Legislação citada: Lei Mun. 14.485/07. Lei Mun. 10.831/90.

2.617ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relatora a Conselheira YARA TACCONI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, em acolher o Contrato CCN/CGO 108/09, relevando a falha da publicação intempestiva da autorização do ajuste, eis que não comprometeu a higidez e a eficácia do contrato.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA - Revisor e ROBERTO BRAGUIM.

Ausente o Conselheiro EURÍPEDES SALES, por motivo previamente justificado.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda “ad hoc” FÁBIO COSTA COUTO FILHO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 06 de junho de 2012

EDSON SIMÕES
Presidente

YARA TACCONI
Relator